

TERMO

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços** para a aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA, Sonda Retal e Sonda Uretral)**, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

ITEM	Igesp	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Estimado para 12 meses
1.	403697-2	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (SONDA DE CAMISINHA) (Nº7 OU G)	Dispositivo para incontinência urinária masculina (sonda tipo camisinha/preservativo de tamanho: nº7 ou g ou com diâmetro entre 35mm-45mm). constituído de látex ou silicone para encaixe no pênis embalagem conforme praxe da Anvisa.	unidade	70
2.	404649-8	SONDA RETAL N 10	Sonda retal, descartável, estéril, calibre 10. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, com orifício proximal e lateral e bem acabada. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O	unidade	350

			prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.		
3.	404650-1	SONDA RETAL N 12	Sonda retal, descartável, estéril, calibre 12. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, com orifício proximal e lateral e bem acabada. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	1.550
4.	404651-0	SONDA RETAL N 14	Sonda retal, descartável, estéril, calibre 14. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, com orifício proximal e lateral e bem acabada. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	1.000
5.	404652-8	SONDA RETAL N 16	Sonda retal, descartável, estéril, calibre 16. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, com	unidade	250

			orifício proximal e lateral e bem acabada. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.		
6.	404653-6	SONDA RETAL N 18	Sonda retal, descartável, estéril, calibre 18. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, com orifício proximal e lateral e bem acabada. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	1.300
7.	404654-4	SONDA RETAL N 20	Sonda retal, descartável, estéril, calibre 20. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, com orifício proximal e lateral e bem acabada. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo	unidade	250

			externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.		
8.	404646-3	SONDA RETAL N 4	Sonda retal, descartável, estéril, calibre 04. Confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com orifício proximal e lateral e bem acabada. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	300
9.	404647-1	SONDA RETAL N 6	Sonda retal, descartável, estéril, calibre 06. Confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com orifício proximal e lateral e bem acabada. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser	unidade	6.200

			superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.		
10.	404648-0	SONDA RETAL N 8	Sonda retal, descartável, estéril, calibre 08. Confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com orifício proximal e lateral e bem acabada. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	500
11.	408347-4	SONDA URETRAL N 10	Sonda uretral, estéril, descartável, siliconizada, calibre 10. Confeccionada em PVC, transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de	unidade	7.700

			esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da Entrega.		
12.	408348-2	SONDA URETRAL N 12	Sonda uretral, estéril, descartável, siliconizada, calibre 12. Confeccionada em PVC, transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da Entrega.	unidade	27.000
13.	407150-6	SONDA URETRAL N 14	Sonda uretral, estéril, descartável, siliconizada, calibre 14. Confeccionada em PVC, transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem	unidade	7.500

			vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da Entrega.		
14.	406642-1	SONDA URETRAL N 16	Sonda uretral, estéril, descartável, siliconizada, calibre 16. Confeccionada em PVC, transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação	unidade	600

			prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da Entrega.		
15.	406644-8	SONDA URETRAL N 18	Sonda uretral, estéril, descartável, siliconizada, calibre 16. Confeccionada em PVC, transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da Entrega.	unidade	600
16.	407151-4	SONDA URETRAL N 20	Sonda uretral, estéril, descartável, siliconizada, calibre 20. Confeccionada em PVC, transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal	unidade	350

			com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da Entrega.		
17.	406643-0	SONDA URETRAL N 22	Sonda uretral, estéril, descartável, siliconizada, calibre 22. Confeccionada em PVC, transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de	unidade	120

			registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da Entrega.		
18.	403701-4	SONDA URETRAL N 24	Sonda uretral, estéril, descartável, siliconizada, calibre 24. Confeccionada em PVC, transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da Entrega.	unidade	100
19.	404655-2	SONDA URETRAL N 4	Sonda uretral, estéril, descartável, siliconizada, calibre 4. Confeccionada em PVC, transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e	unidade	1.500

			orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da Entrega.		
20.	408345-8	SONDA URETRAL N 6	Sonda uretral, estéril, descartável, siliconizada, calibre 6. Confeccionada em PVC, transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O	unidade	16.000

			prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da Entrega.		
21.	408346-6	SONDA URETRAL N 8	Sonda uretral, estéril, descartável, siliconizada, calibre 8. Confeccionada em PVC, transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da Entrega.	unidade	5.500

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a demanda encaminhada pelo Centro de abastecimento de insumos e medicamentos (CADIM/SES) Nº 9882/2025 onde, o CADIM é responsável pela dispensação de de materiais de forma periódica as unidades assistidas pela rede estadual de saúde. Dentre os insumos padronizados e dispensados para a unidade, consta o subgrupo de insumos utilizados na assistência dos pacientes, itens estes imprescindíveis na assistência prestada. Desta forma solicito a abertura de registo de preço dos itens para atendimento da demanda deste órgão. Cuja a motivação fundamenta-se que os itens serão utilizados para realização de procedimentos inerentes a rotina assistencial. Estima-se que o saldo disponível seja suficiente

para suprir o abastecimento até essa data, sendo a dispensação realizada semanalmente às unidades demandantes, e visando manter continuidade aos procedimentos prestados justifica-se na forma em conformidade com a Lei nº 14.133, a necessidade de intenção de possíveis contratações com o objetivo do abastecimento da rede estadual de saúde da atenção hospitalar do Estado de Sergipe. Considera-se a necessidade do atendimento e assistência a população que faz uso do Sistema único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição Federal, cabendo a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, materiais médico-hospitalares ou correlatos de saúde para uma assistência integralizada e satisfatória.

2.2. Tendo em vista que o presente processo deve seguir em conformidade com o disposto art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, justifica-se a aplicação de cotas reservadas para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. Características gerais do objeto

Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega na CADIM. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

3.2. Requisitos da contratação

3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2. Da exigência de amostra

3.2.2.1 O licitante arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar a amostra, se solicitado, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item atende o objeto licitado.

3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.4 Garantia da contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Considerando a demanda encaminhada pelo Centro de abastecimento de insumos e medicamentos (CADIM/SES) Nº 9882/2025 onde, o CADIM é responsável pela dispensação de materiais de forma periódica as unidades assistidas pela rede hospitalar estadual. Dentre os insumos padronizados e dispensados para a unidade, consta o subgrupo de insumos utilizados na assistência dos pacientes, itens estes imprescindíveis na assistência hospitalar. Desta forma solicito a abertura de registro de preço dos itens para atendimento da demanda deste órgão. Cujas a motivação fundamenta-se que os itens serão utilizados para realização de procedimentos inerentes a rotina assistencial. Estima-se que o saldo disponível seja suficiente para suprir o abastecimento até essa data, sendo a dispensação realizada semanalmente às unidades demandantes, e visando manter continuidade aos procedimentos prestados justifica-se na forma em conformidade com a Lei nº 14.133, a necessidade de intenção de possíveis contratações com o objetivo do abastecimento da rede estadual de saúde da atenção hospitalar do Estado de Sergipe. Considera-se a necessidade do atendimento e assistência a população que faz uso do Sistema único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição Federal, cabendo a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, materiais médico-hospitalares ou correlatos de saúde para uma assistência integralizada e satisfatória.

Diante do exposto, e da necessidade plena da rede estadual dispor do referido insumo é mister a celeridade na aquisição dos referidos itens a fim de evitar o desabastecimento da rede e a desassistência de pacientes, conforme noticiado pelo DFD do CADIM.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente as flutuações dos números de atendimentos das unidades pertencentes a Rede Estadual de Saúde de Sergipe

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preço e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que

comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, Seção V do Art 84.

Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Documentação técnica

6.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 que regulamenta a exigência de certificações de boas práticas da ANVISA em licitações públicas, a RDC nº 497/2021 do Ministério da Saúde que dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão das Certificações inerentes a medicamentos e correlatos de saúde, a RDC ANVISA nº 751/2022, que dispõe sobre o registro, alteração, revalidação e cancelamento de produtos médicos; e a Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

6.1.2 Apresentação da Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, da sede do licitante. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Licença de Funcionamento.

6.1.3 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante; Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

6.1.4 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do licitante;

6.1.5 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U;

6.1.6 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.1.7 No caso de Isenção de Registro, o fabricante e/ou distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.1.8 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação ou com cópia da publicação D.O.U.;

6.1.9 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e/ou compatível, em características, e/ou quantidades e/ou prazos, através da apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto desta licitação;

6.1.10 O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

6.2 Critérios de Amostra

O licitante arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar amostra, se solicitado, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item atende ao descritivo solicitado e que seja compatível com o edital. As amostras caso sejam requeridas deverão ser apresentadas no setor da COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - CGEC. Situada na Avenida Augusto Franco, 3150. Centro Administrativo da Saúde, Ponto Novo. CEP 49097-670, das 07h:30min às 12:00hs e das 14:00hs às 17 h:30 min, no prazo máximo de 5 DIAS corridos contadas a partir da data da diligência, sob pena de desclassificação. Deverão ser apresentados com o nome da empresa, número do processo e número do item, deverá ser entregue em embalagens contendo a data e o nº do lote de fabricação, o prazo de validade para uso e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Para elaboração dos pareceres técnicos a partir dos resultados dos testes em amostras sob responsabilidade do Técnico de referência (TR) e poderão subsidiar avaliações dos insumos em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais. Por se tratarem de produtos para saúde após a análise do produto o mesmo será descartado.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) (Pedro Antônio Leite Silva Neto- xxx.052.355-xx) da Coordenação do CADIM conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2 Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos itens ocorrerá mediante agendamento prévio no **CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS)**, situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

8.2. O prazo para entrega do item ao CADIM deverá ser de 15 dias CONSECUTIVOS contados a partir da data de assinatura do empenho e/ou instrumentos equivalentes pelo Secretário e envio em conjunto com a ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde.

8.3 Após o recebimento do Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

8.4 Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das

características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

8.5 Caso o produto seja perecível com validade determinada, o prazo de validade no mínimo deverá ser igual ou superior a 75% da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega na CADIM. Caso seja, autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão, e com envio da carta de compromisso de troca, protocolada para o CADIM.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Taís Azevedo de Aragão
Enfermeira / Coren 213554-Enf

Aracaju, 8 de abril de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DX5I-ITMI-P3CE-JTZT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Tais Azevedo de Aragao ***57299*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 08/04/2026 11:43:26 (Docflow)